

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1302, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Município abrir um crédito adicional suplementar por ato próprio, via TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentários no Orçamento do Município deste exercício, amparado pela Lei Ordinária nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para atender Emenda Individual Impositiva nº 041/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte

LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentário por ato próprio, recursos orçamentários da Emenda Impositiva Individual nº 039/2024, de 02/12/2024, como se vê no QDD em anexo de autoria do vereador José Roberto Altvater, de: **“Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para a UBS do Distrito da Vila Guay”**, conforme descrito abaixo passando para o PROJETO **“Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Vila Guay”** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dar suporte às despesas com a manutenção corretiva do prédio da UBS do Distrito da Vila Guay, objeto da Emenda Impositiva Individual nº 041/2024 de 02/12/2024.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2.174 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR JOSE ROBERTO ALTVATER – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A UBS DO DISTRITO DA VILA GUAY

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03930 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

03940 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar os recursos via ato próprio que trata o artigo anterior para dar suporte às despesas com a **“Reforma e Ampliação da UBS do Distrito da Vila Guay”**, às dotações já existentes no orçamento vigente como se vê abaixo

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.1.121 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR JOSE ROBERTO ALTVATER – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA VILA GUAY

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02490 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.256,50

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

02490 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.250,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

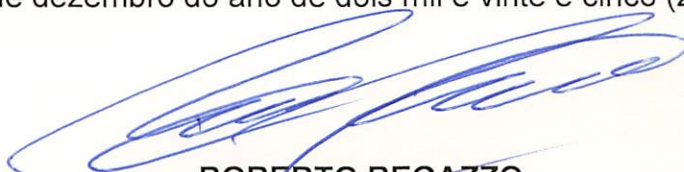
02510 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025).



ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI N. °1302, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SUMULA: Autoriza o Município abrir um crédito adicional suplementar por ato próprio, via TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentários no Orçamento do Município deste exercício, amparado pela Lei Ordinária nº. 1253, de 31 de dezembro de 2024 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e seus anexos, para atender Emenda Individual Impositiva nº 041/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte

LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1253, de 31 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2025, através da TRANSFERÊNCIA de recursos orçamentário por ato próprio, recursos orçamentários da Emenda Impositiva Individual nº 039/2024, de 02/12/2024, como se vê no QDD em anexo de autoria do vereador José Roberto Altvater, de: **"Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para a UBS do Distrito da Vila Guay"**, conforme descrito abaixo passando para o PROJETO **"Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Vila Guay"** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dar suporte às despesas com a manutenção corretiva do prédio da UBS do Distrito da Vila Guay, objeto da Emenda Impositiva Individual nº 041/2024 de 02/12/2024.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.174 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR JOSE ROBERTO ALTVATER – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA A UBS DO DISTRITO DA VILA GUAY
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03930 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00
03940 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar os recursos via ato próprio que trata o artigo anterior para dar suporte às despesas com a **"Reforma e Ampliação da UBS do Distrito da Vila Guay"**, às dotações já existentes no orçamento vigente como se vê abaixo

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1.121 – EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA VEREADOR JOSE ROBERTO ALTVATER – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DO DISTRITO DA VILA GUAY
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02490 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.256,50
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
02490 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.250,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02510 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 25.000,00



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

